



MUNICÍPIO DE ERNESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO: Contratação de Serviços de Limpeza – Cemitério Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 - Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Responsável: Otavio Klein – Secretário Municipal de Assistência Social

1. Justificativa da Contratação

Este Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a contratação, sob demanda, de **empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública no Cemitério Municipal de Ernestina**, incluindo:

- Roçada;
- Capina;
- Varrição;
- Ajuntamento de lixo;
- Controle de ervas daninhas e capim.

A contratação justifica-se pela **necessidade contínua de manutenção da limpeza e conservação do cemitério**, especialmente em períodos de maior visitação ou crescimento de vegetação, e pela **inexistência de equipe ou equipamentos próprios** da administração municipal para executar esses serviços de forma regular e eficiente.

2. Objeto da Contratação

Objeto: Contratação, sob demanda, de **serviço de limpeza pública** no Cemitério Municipal, compreendendo roçada, capina, varrição, ajuntamento de lixo e controle de ervas daninhas e capim. A empresa contratada deverá fornecer **todos os equipamentos, insumos e mão de obra necessária**, bem como **deslocamento próprio, sem custo adicional ao município**.

- **Período:** 12 meses
- **Valor mensal estimado:** R\$ 1.520,00
- **Valor total estimado do contrato:** R\$ 18.240,00

3. Forma de Contratação – Lei nº 14.133/2021

A contratação será realizada com base na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**. Considerando o valor estimado de R\$ 18.240,00 e a natureza do objeto, trata-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II**, que permite a dispensa para **contratações de até R\$ 57.120,00 (para serviços e compras por entes municipais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A seleção da empresa deverá obedecer aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, com **pesquisa prévia de preços**, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica mínima, além da **formalização do contrato administrativo**.

4. Escopo dos Serviços

A contratada será responsável por:

- Roçada de gramado e vegetação rasteira;
- Capina manual ou mecanizada;
- Varrição de áreas internas e externas;
- Ajuntamento e destinação de resíduos sólidos;
- Controle químico ou mecânico de ervas daninhas;
- Transporte próprio dos trabalhadores e equipamentos;
- Execução conforme demanda, conforme cronograma da Secretaria.

5. Demanda Estimada e Execução

A execução será realizada conforme a necessidade, mediante ordens de serviço emitidas pela Secretaria. Espera-se uma média de **uma intervenção mensal**, com possibilidade de ajustes conforme sazonalidade, eventos ou necessidade emergencial de manutenção.

6. Recursos Orçamentários

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social
- **Projeto/Atividade:** 2.084 - Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. Conclusão

A contratação pretendida atende ao interesse público, assegura condições adequadas de higiene, segurança e respeito ao espaço público de uso coletivo, sendo juridicamente viável nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Ressalta-se que a administração não possui capacidade operacional própria para execução direta, o que reforça a justificativa técnica e econômica para a terceirização.

Ernestina/RS, 09 de julho de 2025.

Otavio Klein

Secretário Municipal de Assistência Social